

DECRETO Nº 3.229 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a necessidade administrativa de revisão normativa referente ao Decreto nº 3.031, de 30 de outubro de 2025, conforme os autos RBSEI nº 0101.000348/2025-44,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o Decreto nº 3.031, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a especificidade da referência internacional, em caráter excepcional e temporário, para a concessão de diárias a agentes públicos destinados à representação do Município de Rio Branco na 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP30.

Art. 2º As portarias de concessão de diárias emitidas com fundamento no Decreto nº 3.031, de 30 de outubro de 2025, passam a ser regidas exclusivamente pelo Decreto nº 1.275, de 2 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando-se integralmente seus parâmetros e regras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco